UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

Programa de Pós-graduação em Sociologia - Doutorado

EDITAL Nº 143/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2019)

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO EM SOCIOLOGIA – 2019

Programa recomendado pela CAPES em 2006.

Curso de Doutorado recomendado pela CAPES em 2018.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao curso de **DOUTORADO EM SOCIOLOGIA** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital:

I — DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do **Curso de Doutorado** Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Sociologia da UFPeI estarão abertas no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, a documentação digitalizada (em formato pdf) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: ppgsoc.doutorado@gmail.com até as 23hs59min (do horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2019.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Pós-Graduação (Mestrado *Stricto Sensu*), brasileiros - ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de pós-graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos[1]:

a) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou da Ata de defesa da dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa.

b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado (documentos também digitalizados), considerando somente o período de 2014-2018.

c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

d) Cópias Digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil), no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

e) Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução, Problema de Pesquisa, Justificativa, Hipótese(s), Objetivo Geral e Específicos, Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. O Projeto deve ser desenvolvido com um número de 15 a 20 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, com fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá indicar, na capa, dois possíveis orientadores pretendidos. (Os nomes dos prováveis orientadores devem constar em ordem de preferência). As informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/sobre-o-ppgs

f) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento, específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada, pelo Programa com comissão especifica para esse fim[2].

g) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.

h) Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.

i) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo. médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

j) Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU[3], através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047. Gestão: 15264. Código de Recolhimento: 28911-6[4]

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

3 - A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/ **no dia 11 de fevereiro de 2019**.

4 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5 - Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsoc.ufpel@gmail.com.

6- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **15 de fevereiro de 2019**, às 14 horas, no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (Rua Alberto Rosa, 154, 2º andar - Pelotas-RS). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto (original), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

7 - Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

II DA SELEÇÃO

O Exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 4 (quatro) fases, por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros, sendo cada um deles vinculados a uma das linhas de pesquisa específica do programa e contemplará:

Datas	Atividades
15/02/2019	Prova Escrita (fase 1)
18/02/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita (fase 1)
18 a 20/02/2019	Análise do Projeto de Pesquisa (fase 2)
20/02/2019	Divulgação de resultado da Análise do Projeto de Pesquisa (fase 2)
21 e 22/02/2019	Defesa do Projeto de Pesquisa (fase 3)
22/02/2019	Divulgação de resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa (fase 3)
25 e 26/02/2019	Análise do Currículo Lattes (fase 4)
26/02/2019	Divulgação da análise do Currículo Lattes (fase 4)
27/02/2019	Divulgação do resultado final provisório
01/03/2019	Divulgação do resultado final

1. Na primeira fase será aplicada Prova Escrita. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (Seis). As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 4 horas (240 minutos). Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
2. Na segunda fase será feita a Análise do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 6,0 (Seis).
3. Na terceira fase será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é presencial, eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 6.0 (Seis).
4. Na quarta fase será feita a análise do Currículo Lattes documentado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores. Esta etapa é classificatória.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (Dez) pontos.

III – DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

Referências Bibliográficas

1. CASTELLS, Manuel. A rede e o Ser. A revolução da Tecnologia da Informação in: **A Sociedade em rede.** São Paulo: Editora Paz e Terra.1999. p. 32-119. Disponível em: https://globalizacaoeintegracaoregionalufabc.files.wordpress.com/2014/10/castells-m-a-sociedade-em-rede.pdf
2. CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, RJ, Vozes, 2014, p. 295-316.
3. LÉVY, Pierre. **Proposições in Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2009. p. 110-200.
4. LUHMANN, Niklas. **?Cómo és possible el orden social?** México: Herder, 2009. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/339589486/Como-es-posible-el-orden-social-Niklas-Luhmann-pdf
5. POUPART, Jean. A entrevista do tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2014, p. 215-254.
6. PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença: uma introdução.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em: http://observatoriodajuventude.ufmg.br/wp-content/uploads/PETERS_Estruturalismo-p%C3%B3s-estruturalismo-e-filosofia-da-diferen%C3%A7a.pdf
7. RODRIGUES, Léo; NEVES, Fabrício; ANJOS, José Carlos dos. A contribuição da Sociologia à compreensão de uma epistemologia complexa da ciência contemporânea. In: **Sociologias**. PPGS/UFRGS: Porto Alegre, ano 18 n. 41, jan/abr., 2016, p.24-53. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/soc/v18n41/1517-4522-soc-18-41-00024.pdf
8. SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. **Rev. Bras. Hist.** [online]. 2007, vol.27, n.54, p. 281-300.
9. THOMPSON, Edward P. **Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IV- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1 – Na análise da Prova Escrita serão avaliados os seguintes itens:

Desenvolvimento do conteúdo solicitado	Até 2 (dois) pontos
Utilização adequada da bibliografia indicada	Até 2 (dois) pontos
Adequação no emprego e na articulação de termos e conceitos	Até 2 (dois) pontos
Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva	Até 2 (dois) pontos
Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita	Até 2 (dois) pontos

2 – Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, justificatica Hipótese(s) e Objetivo(s) .	Até 2 (dois) pontos

Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Sociologia; adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGS.	Até 2 (dois) pontos
Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (dois) pontos
Desenvolvimento do marco teórico-conceitual	Até 2 (dois) pontos
Clareza da escrita e adequação do texto quanto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais	Até 2 (dois) pontos

3 - Na Defesa do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na exposição das ideias	Até 2 (dois) pontos
Desenvoltura argumentativa	Até 2 (dois) pontos
Profundidade analítica	Até 2 (dois) pontos
Domínio de conteúdo	Até 2 (dois) pontos
Contribuição para a área da Sociologia	Até 2 (dois) pontos

4 - Na análise do Currículo Lattes serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas a partir de 2014):

Atividades	**Área de Sociologia, Ciência Politica, Relações Internacionais ou Antropologia***	**Demais áreas das Ciências Humanas***
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0,2 p/ unidade no campo I; 0,05 por unidade no campo II)	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0,5 p/ unidade no campo I; 0,125 no campo II)	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto

Publicação de artigos em revistas especializadas na área de Sociologia (2.0 p/ unidade no Qualis A 1, A2 e BI, no campo I; 0,5 no campo II); (1,0 p/ unidade no Qualis B2, B3, no campo I; 0,25 no campo II) (0,5 p1 unidade no Qualis B4, B5, C, no campo I; 0,125 no campo II)	Até 4 (quatro) pontos	Até 1 (um) ponto
Publicação de livros e/ou capítulos de livro (0,5 p/unidade no campo I; 0,125 no campo II	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto

*Conforme a classificação da CAPES.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:

1 - Prova Escrita – 3,0 (três)

2 - Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 3,0 (três)

3 - Defesa do Projeto de Pesquisa - Peso 2,0 (três)

4 - Análise do Currículo Lattes - Peso 2,0 (dois)

A nota final será resultante da média: [Análise da prova escrita (peso 3,0)+ Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 3,0) + Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 2,0) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2,)] / 10.

Nota final de aprovação: 6.0 (nota mínima de aprovação).

VI - DAS VAGAS:

Até 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficarão assim distribuídas: 07 vagas por ampla concorrência e 03 vagas para acesso afirmativo

1 – Os (as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ao acesso afirmativo e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2 - A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3 - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente - classificado(a).

4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros(as)

e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.

5 - Em caso de número insuficiente de candidatos(as) para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(s) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - DA PRIMEIRA FASE (Prova escrita): Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota - obtida, que será divulgada na página do Programa - http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/, no dia 18 de fevereiro de 2019.

2 - DA SEGUNDA FASE (Análise do Projeto de Pesquisa): Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota - obtida, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/) no dia 20 de fevereiro de 2019.

3 - DA TERCEIRA FASE (Defesa do Projeto de Pesquisa): Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/), no dia 22 de fevereiro de 2019.

4 - DA QUARTA FASE (Análise do Currículo Lattes): A classificação dos candidatos constará em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/), no dia 26 de fevereiro de 2019.

5 - DO RESULTADO FINAL O resultado final constará em lista organizada por nome do candidato, por ordem decrescente de classificação, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/) nos dias 27 de fevereiro de 2019 (resultado provisório) e 01 de março de 2019 (resultado definitivo).

VIII - DOS RECURSOS

1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2 - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

4 - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas proficiências em inglês e em francês de acordo com as normas vigentes no Programa.

5 - A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6 - O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

---

[1] Todos os documentos devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

[2] No caso, do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração, emitir parecer negativo, implica a anulação automática da inscrição do candidato no processo seletivo, em qualquer período do processo, e mesmo em caso do candidato já ter sido aprovado.

[3] Deve ser gerado o boleto e pago SOMENTE nos caixas do Banco do Brasil. O boleto não pode ser pago em lotéricas e em caixas eletrônicos de autoatendimento.

[4] Os candidatos que se inscreverem para a seleção pelo ingresso por cotas afirmativas estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/11/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 27/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVEIRA LEITE**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 14/12/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351441** e o código CRC **D69534E8**.